

MMV 3929

Lei n.º 647

AutORIZA abertura de créditos
suplementares.

O povo do Município de
Itábirito, por seus representantes na Câ-
mara, decreta e eu, em seu nome, pas-
sando a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Mu-
nicipal autorizado a abrir créditos su-
plementares às dotações do orçamento
vigente, até a importância correspon-
dente a 40% (quarenta por cento) da
despesa fixada para o exercício corrente.

Art. 2.º - Revogam-se as dis-
posições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publica-
ção.

Prefeitura Municipal de Itábirito,
em 10 de novembro de 1967

Emetopólio
Prefeito Municipal

W. M. da Silva
Secretário